



Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro (a)

Prefeitura de Delfinópolis, do Estado de Minas Gerais

Ref.: Recurso contra a decisão de habilitação/classificação da licitante vencedora – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

A empresa LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 07.560.718/0001-81, sediada na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 1102, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31150-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que manteve a classificação/habilitação da empresa **LTS LOCACOES LTDA** no item 1 do certame, pelos motivos a serem expostos.

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do **art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e conforme disposto no item 9.1 e seguintes do Edital, o prazo para interposição de recurso é de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da intimação ou da disponibilização da decisão no sistema eletrônico.

Dessa forma, o presente recurso é interposto **dentro do prazo legal e editalício**, sendo, portanto, **tempestivo**.



OBJETO DO RECURSO

O presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** tem por objeto a impugnação da decisão que manteve a empresa **LTS LOCACOES LTDA** como vencedora do item 1 do certame, uma vez que o veículo ofertado pela referida licitante não é compatível com a descrição constante do edital, contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometendo a isonomia entre os licitantes.

I – DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão nº 80/2025 no dia 12/01/2026, cujo edital prevê, na descrição do item 1, o fornecimento de veículo com direção hidráulica, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

1. OBJETO					
Registro de preço para contratação de locação de veículos de 05 e 07 lugares para atendimento das demandas da área da saúde de Delfinópolis.					
1.1. Especificações e quantidades					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação mensal de veículos de 05 lugares, 05 portas, ar condicionado e direção hidráulica	SE	60	R\$ 5.158,33	R\$ 309.499,98
02	Locação mensal de veículos de 07 lugares, 05 portas, ar condicionado e direção hidráulica	SE	60	R\$ 9.133,33	R\$ 547.999,98
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 857.499,96	

Ao elaborar sua proposta, a Recorrente observou rigorosamente as exigências do edital, optando pela oferta do **veículo modelo Polo**, justamente por atender integralmente à descrição do objeto. Ressalta-se que a exigência de direção hidráulica restringiu o conjunto de veículos passíveis de oferta, o que refletiu diretamente no valor apresentado pela recorrente.

Durante a fase de julgamento das propostas, constatou-se que a empresa concorrente apresentou veículo equipado exclusivamente com direção elétrica, a exemplo dos modelos Kwid ou Argo, os quais não atendem às especificações expressamente previstas no edital, conforme será devidamente demonstrado para comprovação da veracidade das informações ora apresentadas.

1 – Veículo modelo KWID

Ficha Técnica [Busca detalhada](#)

Compartilhe: [WhatsApp](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#)

Renault Kwid Iconic 1.0



Nota do leitor ★★★★★ 9,0 [Avalie](#)
Proteção adulto ★★★★★ 22,85
Proteção infantil ★★★★★ 33,87

Ano	2026
Preço	R\$ 85.190
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R\$ 3.408 ¹
Seguro	R\$ 2.300 ²
Revisões	R\$ 4.783 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Hatchback
Porte	Subcompacto
Lugares	5
Portas	4
Plataforma	CMF-A
Índice CNW	? 14.108,31
Ranking CNW	? 26

MOTOR

SUSPENSÃO

Dianteira Independente, McPherson
Traseira Eixo de torção

Elemento elástico Mola helicoidal
Elemento elástico Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

DIREÇÃO

Assistência Elétrica

Diâmetro de giro 10 m

<https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=40703>

2-Veículo modelo ARGO

Ficha Técnica [Busca detalhada](#)

Compartilhe: [WhatsApp](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#)

Fiat Argo 1.0



Nota do leitor ★★★★★ 8,4 [Avalie](#)
Latin NCAP ★★★★★ 0

Ano	2025
Preço	R\$ 72.927
Desvalorização	6,91%
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R\$ 2.917 ¹
Seguro	R\$ 2.334 ²
Revisões	R\$ 4.546 até 50.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Hatchback
Porte	Compacto
Lugares	5
Portas	4
Plataforma	MP1
Índice CNW	? 4.951,88
Ranking CNW	? 743



SUSPENSÃO

Dianteira Independente, McPherson

Traseira Eixo de torção

Elemento elástico Mola helicoidal

Elemento elástico Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

DIREÇÃO

Assistência Elétrica

Diâmetro de giro 10,3 m

<https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=33066>

II – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a licitação deve observar, entre outros, **os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório**.

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Dessa forma, ao exigir veículo com direção hidráulica, o edital **fixou condição objetiva que deve ser observada tanto pelos licitantes quanto pela Administração**.

Ainda no que se refere a vinculação ao instrumento convocatório nos termos do **art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, a descrição do objeto deve conter os elementos necessários e suficientes à sua perfeita caracterização, de modo a permitir a adequada compreensão pelos licitantes e a formulação de propostas compatíveis com as reais necessidades da Administração.



Art. 6º da Lei nº 14.133/2021

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Assim, a indicação de direção hidráulica constante na descrição do item **configura especificação técnica mínima**, não podendo ser desconsiderada ou flexibilizada após a abertura das propostas.

Caso a Administração pretendesse **admitir veículos com direção elétrica**, tal possibilidade deveria **constar expressamente no edital**, o que não ocorreu. Assim deveria ser permitido ao licitante adequar sua proposta para um veículo mais barato como os ofertados pelo concorrente.

III- DO DIREITO

A legislação é clara ao dispor sobre as hipóteses em que as propostas devem ser desclassificadas, incluindo expressamente aquelas que **não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital** ou **apresentarem**



desconformidade com edital, conforme estabelece o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

No caso em questão, fica evidente que o veículo apresentado pela empresa **LTS LOCACOES LTDA**, não atende às especificações técnicas previstas no edital, principalmente em relação à exigência do veículo com direção hidráulica.

De acordo com o inciso **II do art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, propostas que não seguem as especificações técnicas detalhadas no edital devem ser **desclassificadas**, já que essa falha é **insanável** e compromete tanto a igualdade entre os participantes quanto a legalidade do processo licitatório.

IV – DO PREJUÍZO DECORRENTE DO CUMPRIMENTO DO EDITAL

A Recorrente foi prejudicada por ter seguido fielmente o edital, decorrente da restrição imposta pela **exigência de direção hidráulica**. Embora se reconheça que a direção elétrica possa representar opção tecnicamente mais vantajosa para a Administração, tal análise não pode se sobrepor às regras do edital, sob pena de violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A aceitação de veículos como Kwid ou Argo, equipados exclusivamente com direção elétrica, configura afronta à descrição do objeto e gera desequilíbrio entre os licitantes.



Portanto, manter a classificação da empresa vencedora viola os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital, mostrando que o ato administrativo precisa ser corrigido para respeitar a Lei e garantir a justiça no certame.

V- DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se

- a) O provimento do presente recurso, com a consequente **desclassificação da proposta da empresa LTS LOCACOES LTDA, por não atender às especificações técnicas detalhadas no edital, nos termos do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021;**
- b) A convocação da próxima proposta mais bem classificada, em estrita observância à legislação;
- c) A aplicação dos princípios da **legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

BELO HORIZONTE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

BRUNO SIMOES
DA ROCHA PINTO

Assinado de forma digital por
BRUNO SIMOES DA ROCHA PINTO
Dados: 2026.01.14 17:10:18 -03'00'

LOCADORA DE VEÍCULOS DE FLORESTA LTDA
07.560.718/0001-81
BRUNO SIMÕES DA ROCHA PINTO
062.564.936-21



Livro: 122-P

Folhas: 076

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES – TABELIÃO
AV. CONTAGEM, 1804, LJ 01, BAIRRO ANA LÚCIA, DIST. DE CARVALHO DE BRITO
SABARÁ – MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA LTDA**,
na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no Ano de Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e cinco (2025), aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro, neste distrito de Carvalho de Brito, município de Sabará - Estado de Minas Gerais, em Cartório, na Avenida Contagem, 1.804, Loja 01, Bairro Ana Lúcia, endereço eletrônico cartoriorobertorodrigues@yahoo.com.br, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante **LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.560.718/0001-81, estabelecida na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 1102, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte - MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31207313909, conforme Certidão Simplificada expedida em 28/02/2025, endereço eletrônico contato@locadoraunicar.com.br, representada neste ato por **TIAGO SIMÕES DA ROCHA PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº MG-12.782.911 SSP/MG e do CPF nº 071.152.766-09, filho de José Agostinho Pinto e Maria das Mercês S. da R. Pinto, nascido aos 08/01/1988, endereço eletrônico contato@locadoraunicar.com.br, endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 1102, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte - MG, de passagem por este distrito, identificada por mim através da documentação apresentada, por ela me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador: **BRUNO SIMÕES DA ROCHA PINTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº MG-12.782.948 SSP/MG e do CPF nº 062.564.936-21, nascido aos 24/07/1985, filho de José Agostinho Pinto e Maria das Mercês S. da R. Pinto, endereço eletrônico: contato@locadoraunicar.com.br, endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 1102, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte - MG, a quem confere poderes **1) para representá-la junto ao DETRAN, DEIFRVA, UAI e demais órgãos e/ou departamentos de trânsito**, referente A TODO E QUALQUER VEÍCULO EM NOME DA OUTORGANTE, podendo para tanto o dito procurador, prestando declarações e respondendo pela evicção de direito, retirar DUT do veículo, e/ou 2º via de documentos, fazer vistorias, legalizar transferências, transferir propriedade de veículos, reconhecer firma, preencher formulários, efetuar pagamentos de taxas e multas, fazer e regularizar recall, solicitar, pagar e/ou negociar o IPVA, fazer emplacamento de veículo, exigindo os comprovantes de quitação, informar e regularizar a alteração da cor/pintura do veículo, efetuar comunicação de venda e/ou baixa de veículos, regularização dos veículos em nome da outorgante, fazer retirada do veículo apreendido no pátio do DETRAN, PRF ou onde o veículo se encontrar, fazer retirada de alvará de Liberação, fazer retirada de veículos comprados em leilões, podendo para tanto o dito procurador fazer retirada do veículo, onde o veículo se encontrar, assinar todo e qualquer documento necessário para o fim acima mencionado e **2) representá-la junto ao DETRAN, demais órgãos, departamentos de trânsito, leilões e seguradoras NA COMPRA DE TODO E QUALQUER VEICULO EM NOME DA OUTORGANTE**, podendo para tanto o dito procurador, assinar a compra do veículo a ser adquirido pela outorgante, assinar recibo de transferência/DUT junto ao Cartório de Notas no veículo adquirido pela outorgante, requerer documentos, fazer pagamentos, negociar dívidas, pendências, propostas, receber valores, administrar, assinar todos e quaisquer documentos para a administração e compra dos respectivos veículos, transferir, concordar,

discordar, assinar requerimentos, receber documento, dar recibo e quitações, requerer segunda via de documentos, fazer vistorias, assinar todo e qualquer documento necessário para o fim acima mencionado, prestando declarações e respondendo pela evicção de direito, retirar 2º via do CRLV e CRV, fazer comunicado de venda, preencher formulários, transferir e pagar multas, fazer retirada do veículo, onde o veículo se encontrar, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO. Para a lavratura deste instrumento foram apresentados 05 (cinco) documentos, composto de 11 (onze) folhas que ficam arquivadas nesta serventia. Emolumentos: R\$ 251,07. Taxa de Fiscalização: R\$ 83,56. Recome: R\$ 15,04. Issqn: R\$ 4,98. Total: R\$ 354,65. Código e Quantidade dos atos Praticados: 1 (1458) 11 (8101). Os dados e informações constantes neste instrumento são de inteira responsabilidade da outorgante. Todos os elementos relativos às qualificações das partes, assim como todos os poderes constantes nesta procuração, são inalteráveis e foram fornecidos e conferidos por ela ora outorgante, que consequentemente assume a responsabilidade civil e criminal por sua veracidade, isentando este Tabelionato de qualquer responsabilidade pela não aceitação, erro, incorreção, advindos das declarações deste mandato, tendo o mesmo pleno conhecimento que eventuais correções decorrentes das declarações somente serão levados a efeitos mediante a outorgante de novo instrumento. Do que dou fé e que dará por bom, firme e valioso na forma da Lei. Dispensa a presença de testemunhas de acordo com a Lei 6.952 de 06/11/1981. Comigo Karynelly Moraes Sousa, Escrevente Autorizada, que digitei, conferi, dou fé e assino. Sinal Público Disponível na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados Censec - www.censec.org. Carvalho de Brito, 28 de fevereiro de 2025. (a) Tiago Simões Da Rocha Pinto; Karynelly Moraes Sousa. TRASLADADA NA SUA DATA. Eu, Karynelly Moraes Sousa, Escrevente Autorizada que digitei, conferi, dou fé e assino.



Em Testemunho Sousa da Verdade.

Carvalho de Brito, 28 de fevereiro de 2025.

Escrevente Autorizada: Sousa



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME BRUNO SIMÕES DA ROCHA PINTO		1ª HABILITAÇÃO 29/09/2003	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/07/1985, BELO HORIZONTE, MG		
	4a DATA EMISSÃO 19/09/2023	4b VALIDADE 19/09/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG12782948 SSP MG		
	4d CPE 062.564.936-21	5 Nº REGISTRO 03038774840	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO JOSE AGOSTINHO PINTO		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		MARIA DAS MERCES S DA R PINTO	

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		19/09/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65130806665

MG647680696

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030387748<408<<<<<<<<<
8507240M3309195BRA<<<<<<<<<4
BRUNO<<SIMOES<DA<ROCHA<PINTO<<